REQUERIMENTO APROVADO 24ª SESSÃO DATA 21/03/18 PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

REQUERIMENTO

269/18

Até a metade do século 20, a maioria das famílias brasileiras tinham entre 5 e 6 seis filhos. Mas, havia uma lógica razoável por trás dessa natalidade tão alta:

- A maioria da população vivia da agricultura primitiva e as crianças pegavam no cabo da enxada logo cedo. Quanto mais braços disponíveis na família, maior a probabilidade de sobrevivência;
- Nessa época convivíamos com taxas de mortalidade infantil inaceitáveis aos padrões atuais. Não era incomum na vida das mulheres, terem perdido 2 ou 3 filhos;
- Não existiam recursos médicos para evitar a concepção, além da cirurgia e dos preservativos de barreira. Na década de 1960, quando as pílulas anticoncepcionais surgiram no mercado e a migração do campo para a cidade aumentou consideravelmente, forças contrárias se opuseram ao planejamento familiar;

Entende-se por planejamento familiar, o conjunto de ações que têm, como finalidade, contribuir para a saúde da mulher e da criança, permitindo às mulheres e aos homens, escolher quando e quantos filhos querem ter, o espaçamento entre o nascimento dos filhos e o tipo de educação, conforto, qualidade de vida, condições sociais e culturais que seus filhos terão.

Precisamos agir e nos empenhar para que esse direito, garantido pela Constituição brasileira, seja realmente acessível à todos, principalmente aos menos favorecidos. Pois os métodos de contracepção, são oferecidos fartamente a quem pode pagar por eles.

Não há necessidade de números tão contundentes para tomarmos consciência da associação à falta de condições e informações com a falta de planejamento familiar e violência urbana: o número de crianças pequenas nas ruas dos bairros mais violentos,

as que sofrem abusos ou são abandonadas, fala por si só. O de meninas em idade de brincar de boneca aguardando atendimento nas filas das maternidades públicas também.

Diante do exposto, é que requeiro à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, para que nos responda os seguintes questionamentos:

1. A lei 11.935, de 2009, estabelece que é obrigatória aos planos de saúde a cobertura para o planejamento familiar. E quanto aos que não podem pagar um plano de saúde e são usuários somente do SUS em Praia Grande, são oferecidos a vasectomia, DIU, laqueadura e vários outros tipos de pílulas?

2. Quantas cirurgias de esterilização são feitas em Praia Grande e como está a procura?

3. Existe alguma orientação social, grupo de apoio ou curso, a fim de expor e esclarecer as dúvidas das pessoas, para quando e como procurar ajuda caso a escolha for pela vasectomia ou laqueadura?

   a) Em caso negativo:
   Existe a possibilidade de oferecer "Curso de Planejamento" nas Unidades de Saúde ou em lugar específico?

Sendo assim, o objetivo deste requerimento é evitar atitudes de remedição que são mais onerosas ao Poder Público, então tomar ações de prevenção com o "planejamento familiar", evitando assim o aumento de gravidez indesejada e consequentemente o abandono e abuso de crianças.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de agosto de 2018.

EDUARDO RODRIGUES XAVIER
VEREADOR